



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

18/03/2016

Edição N° 48



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA - DESPACHO - Nº 0005218-39.2014.8.26.0286

Apelação - Itu - Apelante: Eluf Advogados Associados - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu

DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 364/2016

Comunicado ao Extrajudicial sobre regularização de débitos, ou de qualquer obrigação acessória devida ao INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, deverão ser mantidos exclusivamente com aquele órgão

SEMA - DESPACHO - Nº 0005218-39.2014.8.26.0286

Apelação - Itu - Apelante: Eluf Advogados Associados - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu

Página 9

SEMA

DSPACHO

Nº 0005218-39.2014.8.26.0286 - Processo Físico - Apelação - Itu - Apelante: Eluf Advogados Associados - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em 10 (dez) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 03.03.2016. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advts: Carlos Ely Eluf (OAB: 23437/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 - COMUNICADO CG Nº 364/2016

Comunicado ao Extrajudicial sobre regularização de débitos, ou de qualquer obrigação acessória devida ao INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, deverão ser mantidos exclusivamente com aquele órgão

Página 11

DICOG 3.1

DICOG 3.1

COMUNICADO CG Nº 364/2016

Processo nº 2015/84327

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica aos responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo que quaisquer contatos, por qualquer via, que objetive a quitação / regularização de débitos, ou de qualquer obrigação acessória devida ao INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP, deverão ser mantidos exclusivamente com aquele órgão, a quem caberá, se e quando solicitado, atestar a adimplência de seus contribuintes. Nenhum documento ou esclarecimento deve ser encaminhado a esta CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, exceto se diretamente solicitado. (18, 21, 22)

[↑ Voltar ao índice](#)